Acto nº 158, de 22 de Janeiro de 1927

Crêa o logar de Inspe-
ctor de Veículos e Acou-
gues

O Cel Pedro Pinto de Sousa, inten-
dente municipal de Cachim, no uso le-
gal de suas attribuições;

Considerando que o augmento progressivo dos vehiculos verificado ultimamente exige uma regulamentação afim de que não seja o fisco lesado, com a prevenção tambem, de desastres;

Considerando a necessidade de maior e melhor fiscalisação nos acougues do Municipio que faça observar rigorosamente a hygiene e as disposições do Cod. de Post. no pertinente a taes estabelecimentos;

Considerando que devido a extensa zona territorial do Municipio torna-se insufficiente um fiscal para attender a todos os ramos de actividade publica,

Decreta:

Art. I. Fica creado o logar de Inspector de Vehiculos e Acougues com a remuneração mensal de Rs. 400$ e cincoenta mil reis.

Art. II. As attribuições desse cargo serão expressas no Regulamento respectivo.

Art. III. Os vencimentos da pessoa nomeada correrão pela verba "Eventuaes" até que o Conselho Municipal decrete verba especial.

Art. IV. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Intendencia Municipal de Brechim, em Bôa Vista, 24 de Janeiro de 1927.

Oscar da Costa Parreiras